



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.871, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

*- Suspende o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 08 de Julho de 2019, que antecede o dia 09 de Julho – Dia da “Revolução Constitucionalista”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 08 de Julho se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Tatuí, no dia 08 de Julho de 2019 (segunda-feira), que antecede o dia 09 de Julho – Dia da “Revolução Constitucionalista”.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) diária, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, Pronto Socorro e outras atividades essenciais, funcionarão normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de Junho de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/06/2019.  
Paulo Davi de Campos